

LEI Nº 2.148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.981

**Revogada pela Lei nº 2.885, de 24/06/2014.*

Altera as Leis 1.534, de 29 de dezembro de 2004, 1.588, de 30 de junho de 2005, e 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro-Geral, da Saúde e da Educação, respectivamente.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado.

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São revogadas a alínea “d” do inciso I do art. 6º da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, a alínea “d” do inciso I do art. 7º da Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, e a alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 13 e alínea “d” do inciso I do §1º do art. 17, ambos da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado, Interino